Fls.: 435/20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 20 DE ABRIL DE 2020.

"Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário de R$ 5.088.819,27 (Cinco milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas."

Autoria: **MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de Programa de Trabalho, Atividades e Elementos de Despesas no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver as contratações na aquisição de bens, materiais de consumo e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor, que não foram, previstos na oportunidade da elaboração da Lei Orçamentária Anual deste exercício 2020.

§ 1º - A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 5.088.819,27 (Cinco milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I. Contratação de Servidores Temporários;
II. Aquisição de bens de consumo, insumos hospitalares, medicamentos e alimentos;
III. Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços;
IV. Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
V. Aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo:

I. Repasse do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde;
II. Repasse da Secretaria Estadual de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde;

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 4881, de 18 de abril de 2020, do Poder Executivo.

Lido no Expediente
Em 24/04/20

Aprovado em Discussão Única
EM 27/04/20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	3.1.90.04.00	16	500.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	3.3.90.30.00	16	1.088.819,27
SEMUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	3.3.90.39.00	16	500.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	4.4.90.52.00	16	500.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.303.104.2.137	3.3.90.30.00	16	500.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.104.2.138	3.1.90.04.00	16	200.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.104.2.138	3.3.90.30.00	16	1.000.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.104.2.138	3.3.90.39.00	16	400.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.104.2.138	4.4.90.52.00	16	400.000,00

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

NEM COLONIAL
2º SECRETÁRIO

CRISTIANE GUEDES
3º VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO